



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Aprova a lista de convocação de Juízes Titulares de Varas do Trabalho para auxílio e substituição no 2º grau de jurisdição do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo critério de antiguidade.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 15 a 18 de fevereiro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10659-2020 - MA 005/2022 (PJe - PA 0010023-13.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, na fase de habilitação dos candidatos, consignada a divergência de fundamentação apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, majoritária, **julgar INABILITADOS** os magistrados LUCIANO SANTANA CRISPIM e JOÃO RODRIGUES PEREIRA e as magistradas ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO e ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, nos termos do art. 23, § 1º, da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 desta Corte; e, em seguida, **declarar HABILITADOS** para concorrerem à lista de auxílio e substituição no Tribunal, pelo critério de antiguidade, observada a antiguidade dos inscritos, as juízas ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e o juízes SEBASTIÃO ALVES MARTINS, CÉSAR SILVEIRA, KLEBER DE SOUZA WAKI, CELSO MOREDO GARCIA e ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Superada a fase de habilitação, por unanimidade, o Colegiado, observada a limitação imposta pelo art. 24 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013, decidiu **FORMAR** a lista para auxílio e substituição no 2º grau, pelo critério de antiguidade, com a seguinte ordem de classificação: **1º lugar** - Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES; **2º lugar** - Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA; **3º lugar** - Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS; e **4º lugar** - Juiz CÉSAR SILVEIRA, tudo nos termos do voto do Relator, com as adaptações no tocante à fundamentação da fase de habilitação. Acompanharam a fundamentação original do relator na fase de habilitação, os Exmos. Desembargadores Daniel Viana

Documento juntado por DANIEL SIQUEIRA SOARES e protocolado em 21/02/2022 11:44:01h. Protocolo nº 10659/2020.

Júnior (Presidente do Tribunal), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta e Welington Luis Peixoto.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4